

LEI N° 4.270, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

D.O.E N° 13.676, de 19/12/2023

Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Sena Madureira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Sena Madureira, localizado na Avenida Brasil, S/Nº, Triângulo, Sena Madureira-Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 12 de dezembro de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Projeto de Lei nº 238/2023
Autoria: Deputado Gene Diniz